
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprova a Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, que a Carta de Serviços é instrumento essencial de transparência e organização das informações sobre os serviços disponibilizados à população;

Considerando, que o documento apresenta, de forma padronizada, os serviços ofertados em todas as Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo horários, requisitos, fluxos e formas de acesso;

Considerando, que a Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – 2025 foi apresentada, analisada e avaliada pelos conselheiros, conforme envio oficial para apreciação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Carta de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – 2025, que passa a vigorar como documento oficial de referência para divulgação dos serviços ofertados à população.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a publicação da Carta de Serviços no site oficial do Município e disponibilizá-la em todas as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 26 de novembro de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 18/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:E5835BFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>